



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)



## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021

O Município de Amontada, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor PAULO BERG MELGAÇO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa POSTO LUAR DO SERTÃO VI LTDA, com sede na cidade de Amontada, Estado do Ceará à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 2000, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.461.719/0001-86, representada por sua sócia administradora a Sra. Francisca Pereira Alves, inscrita no CPF nº 831.398.183-00, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Contrato Administrativo nº 005/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº 001/2021, resolvem celebrar o TERCEIRO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 58, inciso I, § 2º e Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo acresceu o valor unitário do litro da Gasolina tipo Comum de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) para o valor de R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), conforme especificações abaixo:

Item	Produto	Unid.	Preço Anterior/Litro	Percentual de Ajuste (%)	Preço Atual/Litro
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 5,83	1,8%	R\$ 5,93

O valor global do contrato passará a ser de R\$ 57.377,24 (cinquenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 - Os acréscimos e as alterações do contrato em pauta, não só esta assegurada pelo disposto no art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada - CE, 01 de junho de 2021.

Paulo Berg Melgaço  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

Posto Luar do Sertão VI Ltda  
CNPJ nº 27.461.719/0001-86  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: *Maria S. Vicente*  
CPF: *542197283 68*

NOME: *Crustume Tabosa de melo Alves*  
CPF: *004-893-743-60*